



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

	nas costas (uma imagem só). O layout / arte será enviado na contratação.				
97	Camiseta COLORIDA (Impressão 1) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: coloridas, conforme layout. Modelo: gola redonda. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampa por sublimação ou impressão direta sobre tecido (CMYK), grande (até 32 cm ²), no peito ou nas costas (uma imagem só). O layout / arte será enviado na contratação.	Und	350	R\$ 28,29	R\$ 9.900,00
98	Camiseta BRANCA (Impressão 2) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: Branco. Modelo: gola redonda. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampas por sublimação ou impressão direta sobre tecido (CMYK), sendo uma no peito (até 32 cm ²), e outra nas costas (até 20 cm ²). O layout / arte será enviado na contratação.	Und	350	R\$ 3,14	R\$ 1.100,00
99	Camiseta COLORIDA (Impressão 2) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: coloridas, conforme layout. Modelo: gola redonda. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampas por sublimação ou impressão direta sobre tecido (CMYK), sendo uma no peito (até 32 cm ²), e outra nas costas (até 20 cm ²). O layout / arte será enviado na contratação.	Und	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
100	Camisa Polo BRANCA (bordada) Malha penteada fio 30.1, premium tecido 100% algodão, em Branco. Modelo POLO. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Com dois bordados coloridos (até 12 cm ² cada um), sendo um no peito e outro nas costas. O layout / arte será enviado na contratação.	Und	1500	R\$ 37,33	R\$ 56.000,00
101	Camisa Polo COLORIDA (bordada) Malha penteada fio 30.1, premium tecido 100% algodão, em Cores Diversas. Modelo POLO. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Com dois bordados coloridos (até 12 cm ² cada um), sendo um no peito e outro nas costas ou manga. O layout / arte será enviado na contratação.	Und	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
102	Camiseta BRANCA (silk 1) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: Branco. Modelo: gola redonda. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampa por <i>silk screen</i> até 4 cores, grande (até 32 cm ²), no peito ou nas costas. O layout / arte será enviado na contratação.	Und	1.500	R\$ 37,33	R\$ 56.000,00
103	Camiseta COLORIDA (silk 1) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: coloridas, conforme layout. Modelo: gola redonda. Unisex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampa por <i>silk screen</i> até 4 cores, grande (até 32 cm ²), no peito ou nas costas.	Und	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

	O layout / arte será enviado na contratação.				
104	Camiseta BRANCA (silk 2) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: Branco. Modelo: gola redonda. Unissex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampas por <i>silk screen</i> até 4 cores, sendo uma no peito (até 32 cm ²), e outra nas costas (até 20 cm ²). O layout / arte será enviado na contratação.	Und	1.500	R\$ 27,33	R\$ 41.000,00
105	Camiseta COLORIDA (silk 2) Malha 100% algodão, fio 30.1, cor: coloridas, conforme layout. Modelo: gola redonda. Unissex, tamanhos entre PP, P, M, G, GG e XGG. Estampas por <i>silk screen</i> até 4 cores, sendo uma no peito (até 32 cm ²), e outra nas costas (até 20 cm ²). O layout / arte será enviado na contratação.	Und	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
106	Coletes Colete tipo defesa civil, confeccionado em brim 100% algodão, em cores diversas, com 5 bolsos frontais, zíper destacável, faixa refletiva prata localizada acima do peito, <i>patch</i> (com fita aderente macho e fêmea) bordados bandeira do Amapá, nome do parlamentar e tipagem sanguínea. Detalhes em azul nas mangas e na gola. Nas costas, conterà com faixa refletiva prata na mesma área e a inscrição "Assembleia Legislativa do Estado do Amapá" estampada em <i>silk screen</i> . Tamanhos diversos. O layout / arte será enviado na contratação.	Und	30	R\$ 166,66	R\$ 5.000,00

O valor total da aquisição será de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

2.2. Este contrato vincula-se às condições e especificações técnicas e quantitativas do Edital, Termo de Referência e na proposta vencedora que embora não transcritos são partes integrantes deste instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A contratação será realizada por meio de ordem de serviço;

3.2. Todo material solicitado somente poderá ser confeccionado após a verificação da prova, que deverá ser apresentada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, após o fornecimento da arte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Após aceitação da prova, o material deverá ser entregue, em sua totalidade, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo admitido 30 (trinta) dias, para casos excepcionais;

3.4. A entrega dos materiais deverá ser agendada com a Diretoria de Comunicação pelo telefone (96) 3212-8303 ou pelo endereço eletrônico comunicacao@al.ap.leg.br e deverá ocorrer no endereço Av. FAB, s/n, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-073, no horário de 08:00 às 13:30.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

- 3.6. Provisoriamente**, no ato da entrega do material solicitado, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
- 3.7. Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.
- 3.8.** Se o material não estiver de acordo com a especificação contratada, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá notificará o fornecedor para acolhimento do material rejeitado e entrega dos substitutos, sem ônus adicional para o contratante.
- 3.9.** O material rejeitado ficará à disposição do fornecedor para recolhimento até o prazo de 45 dias. Após esse período, a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá fica autorizada a dar o destino a esses materiais na forma que melhor lhe convier.
- 3.10.** Além de outros fatores, a aceitação definitiva do material estará condicionada aos seguintes aspectos:
- 3.10.1.** Não apresentar variação na cor de impressão de imagens e/ou texto;
- 3.10.2.** Não apresentar variação no corte;
- 3.10.3.** Não conter falhas de impressão, borrados, enevoados, manchados e respingos de tinta;
- 3.10.4.** Apresentar impressão nítida;
- 3.10.5.** Não apresentar deslocamento de impressão;
- 3.10.6.** Não apresentar nenhum tipo de avaria, como riscos, rasgos, queimados ou qualquer outro aspecto que venha a comprometer a qualidade e a aparência do material.
- 3.11.** O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.12.** O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, o valor Global de **R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, inclusos todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais, trabalhista, previdenciários e todos os ônus diretos e qualquer outras despesas, que incidirem no fornecimento dos materiais e na prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 5.2.** Entregar o material resultante do serviço solicitado, em perfeito estado e conforme contratado, diretamente à Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, alocando para esse fim, pessoal idôneo;
- 5.3.** Encarregar-se da entrega, incluindo transporte, carregamento e descarregamento necessários;
- 5.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.2. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

7.3. No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

7.4. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no respectivo edital e seus Anexos.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados através de anotações em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.6. A **CONTRATANTE**, por intermédio do gestor ou do fiscal, comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. A fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências que forem verificadas no material entregue, para correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

7.9. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, a fiscalização deverá comunicar, de imediato, por escrito, ao Diretor de Administração, que deverá adotar as providências necessárias para sanar os vícios/pendências apontadas e, se for o caso, responsabilização dos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato, ficam consignados à conta do orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, no exercício 2023, através do **Programa de Trabalho** nº 01101.2561 - “Publicidade e Divulgação Institucional”, **Fonte de Recursos:** 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos; **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do documento de cobrança no protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, mediante verificação da regularidade fiscal do fornecedor.

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

12.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

12.5. As sanções previstas no item 14.2, itens 14.2.1 e 14.2.2, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO:

14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, observado o contraditório, a ampla defesa e o reconhecimento dos direitos da administração de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, sem prejuízo das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666/93 especificamente ao disposto no artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os contratantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração – AL/AP
CONTRATANTE

ALPHA MALHARIA
LTDA:
231038220001
01

Assinado digitalmente por ALPHA MALHARIA LTDA:23103822000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AP, L=MACAPA, OU=954127000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ-A1, OU=Presencial, CN=ALPHA MALHARIA LTDA:23103822000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12446678
Data: 2023.12.28 13:54:06-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ALPHA MALHARIA LTDA
Tania de Castro Machado
Sócia Administradora
CONTRATADA